



Prefeitura Municipal de Embaúba



CNPJ 65.712.648/0001-36

Fone: (17) 3566 8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000

PORTARIA Nº 17 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM COMISSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA”.

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007 e alterações posteriores, FAZ SABER:

- Artigo 1º** Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021, **João Batista Bulgarelli**, Brasileiro, R.G. nº 22.601.259-1 SSP/SP e CPF nº 094.480.078-50, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe de Manutenção Mecânica**.
- Artigo 2º** O Funcionário nomeado se enquadra na referência “17”, do Anexo II da Lei Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007 e alterações posteriores, para efeitos de percepção de vencimentos.
- Artigo 3º** O Funcionário nomeado, exercerá Cargo em Comissão de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal.
- Artigo 4º** O Funcionário nomeado terá as seguintes atribuições: Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos, bem como os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios da Prefeitura, assegurando o seu adequado funcionamento. Chefiar a execução da lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados. Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas. Verificar a necessidade de reparos nas ferramentas utilizadas no processo produtivo. Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle. Verificar o estado de rolamentos, trocando-os se necessário, de acordo com padrões estabelecidos. Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança e executar outras tarefas em conformidade com o cargo.
- Artigo 5º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 6º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 04 de janeiro de 2021.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, em 04 de janeiro de 2021.


Tânia de Carvalho
Secretária